



Decreto nº 5492/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.083,85 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda
680 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
652 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.005,09
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0007.6.003.	Transporte Escolar
671 - 3.3.90.30.00.00	33122 MATERIAL DE CONSUMO 1.866,76
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.08.244.0011.6.010.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
661 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.212,00
Total Suplementação: 24.083,85	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
 Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR
 CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
 Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000
 www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br • Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br
 As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
 As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
 Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
 Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
 Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.



4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 08 de abril de 2022.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 Prefeita Municipal
LETICIA SALGADO CHICARELLI
 Controle Interno
ROBERTO GALIARDO COSTA
 Secretário de Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: LIFITNESS ACADEMIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa credenciada no CREF/CONFEEF para realizar atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Primeiro de Maio e distritos de Vila Gandhi e Ibiaci.

VALOR: R\$ 55.176,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 16/2022

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO:
 Suselaine de Fátima dei Bondezan
 Maria Lucia Cunha

Publique-se

Primeiro de Maio, 10 de abril de 2022.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa credenciada no CREF/CONFEEF para realizar atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Primeiro de Maio e distritos de Vila Gandhi e Ibiaci.

VALOR: R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 16/2022

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO:
 Suselaine de Fátima dei Bondezan
 Maria Lucia Cunha

Publique-se

Primeiro de Maio, 10 de abril de 2022.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 Prefeita

PORTARIA Nº 5444, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Suselaine de Fátima Deis Bondezan - matrícula nº. 401234, ocupante do cargo efetivo de Professor e Maria Lucia Cunha - matrícula nº. 401603, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa credenciada no CREF/CONFEEF para realizar atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Primeiro de Maio e distritos de Vila Gandhi e Ibiaci.

I - Contrato Nº 32/2022 - LIFITNESS ACADEMIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 26.307.174/0001-95;

II - Contrato nº 33/2022 - MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.336.262/0001-73.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR

Em 11 de abril de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita